



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1407

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JULHO DE 2025

“Dispõe Sobre Alteração De Classe Para Servidores Públicos (As) Municipal Que Menciona E Dá Outras Providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **CLASSE** dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem contemplado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal nº 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

CODIGO	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
7683	Anderson Neves	D	E
7684	Felipe Oliveira Camargo	D	E

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JULHO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **EVERTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 7880, ocupante do cargo de **Assistente de Administração**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, período de gozo de 28/07/2025 a 16/08/2025.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de julho de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134 DE 21 DE JULHO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **TAIS DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula funcional 8519, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem Hospitalar**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, período de gozo de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135 DE 21 DE JULHO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALDIENE FERREIRA BARBOSA**, matrícula funcional 8522, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada no **Fundo Municipal De Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, período de gozo de 23/07/2025 a 21/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ESTANISLEY COSTA SILVA**, matrícula funcional 8493, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, período de gozo de 06/07/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo-a em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **RODRIGO DE ALENCAR HEGETO**, matrícula funcional 8539, ocupante do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestruturas**, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025, convertendo-a em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de julho de do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138 DE 22 DE JULHO DE 2025

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **PAULA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional 8494, ocupante do Cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139 DE 23 DE JULHO DE 2025

“Dispõe Sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, da servidora que especifica e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 2.236 (dois mil e duzentos e trinta e seis) dias de tempo de serviço prestados, correspondente a seis (06) anos, (01) mês e dezesesseis (16) dias. Conforme **CTC do INSS Protocolo nº. 2300106100906250**, da servidora publica municipal **RITA BOAVENTURA RODRIGUES DE MOURA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos

apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 23 de julho de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ANEXO ÚNICO

1. **Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
5º	ALINE CRISTINA MATIAS LISBOA	78

**EDITAL Nº 003/2025/PROLEEI - MS/UFMS 2025/2026**

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR (A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Vicentina/MS, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de professor(a) para cadastro reserva de profissional do magistério para atuar como Formador(a) Municipal da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA), conforme estabelecido no EDITAL Nº 001/2025/PROLEEI - MS/UFMS 2025/2026:

1. DO RESULTADO FINAL PARA CADASTRO RESERVA:

Nome do (a) candidato (a)	Classificação Final
Wérica Gomes Lima Souza	1º
Simone Dutra Alves	2º
Luana Tainah Alexandre Braz	3º
Severina Andrade Diniz	4º

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador(a) Municipal de acordo com a necessidade do município, obedecendo a ordem da classificação final.

2.2 Os(as) classificados(as) que não forem convocados(as), constituirão o cadastro reserva de Formador(a) Municipal da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no Estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA).



2.3 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado conforme limite máximo previsto no EDITAL Nº 001/2025/PROLEEI - MS/UFMS 2025/2026.

2.4 O(A) candidato(a), quando convocado deverá estar ciente das suas atribuições, estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025/PROLEEI - MS/UFMS 2025/2026.

2.5 O(A) candidato(a), ciente de suas atribuições e de acordo com as mesmas, dará início a sua atuação mediante a assinatura o Termo de Compromisso.

2.6 A UFMS e a Secretaria Municipal de Educação de Vicentina/MS não se responsabilizam por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que o aporte financeiro para pagamento será via Governo Federal.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam reservados a Secretaria Municipal de Educação de Vicentina/MS e a UFMS o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

3.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do município, contados da data de publicação deste Edital.

3.3 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vicentina/MS.

Vicentina, 23 de julho de 2025.

ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES

Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 NOS TER-
MOS DO § 3º DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento o interesse em proceder a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), instalação e manutenção na forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), serviços técnicos na área de tecnologia da informação – TI e fornecimento de infraestrutura para funcionamento de telefonia fixa por fibra ótica, para atendimento da Câmara Municipal de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência.

A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail: camaravicentina@gmail.com, com limite de apresentação das propostas até às 23h59min (horário Brasília) do dia **28/07/2025**.

O Termo de Referência e demais informações deverão ser solicitados através do citado e-mail.

Vicentina/MS, 23 de julho de 2025.

DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE
Agente de Contratação

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Vicentina
Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro
(67) 3468-1262

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.151,51	92.151,51	97.241,41	107.935,92	107.061,99	154.913,91	104.286,14	112.690,73	119.502,82	121.311,89	133.842,08	162.842,53	1.405.932,44	
Pessoal ativo	92.151,51	92.151,51	97.241,41	107.935,92	107.061,99	154.913,91	104.286,14	112.690,73	119.502,82	121.311,89	133.842,08	162.842,53	1.405.932,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	82.697,42	82.697,42	87.783,77	98.451,70	97.675,59	136.332,69	99.522,54	99.511,30	105.694,25	106.751,04	109.988,45	157.754,41	1.264.850,58	
Obrigações Patronais	9.454,09	9.454,09	9.457,64	9.484,22	9.386,40	18.581,22	4.763,60	13.179,43	13.816,57	14.560,85	23.853,63	5.088,12	141.081,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de prestação de serviços terceirizados (LRF, art. 19, § 1º, III, da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 158, § 1º)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parêntes (ADCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	92.151,51	92.151,51	97.241,41	107.935,92	107.061,99	154.913,91	104.286,14	112.690,73	119.502,82	121.311,89	133.842,08	162.842,53	1.405.932,44	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.388.604,80													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	62.388.604,80													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.405.932,44													
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.743.316,29													
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.556.150,48													
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.368.984,66													

NOTA:

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Vicentina
Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro
(67) 3468-1262

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

VICENTINA - MS, 22 de julho de 2025


Laércio Almeida
Téc. em Contabilidade
CRC-MS Nº 6054/01